



**ATA Nº 07 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Urandi - BA, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Senhor **GERALDO DIAS SANTANA**, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2020 e do Processo nº 030/2020, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **ELETROFIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 18.319.768/0001-98, com sede na Rua Ituacu, 105, Centro, na cidade de Tanhaçu – BA, representada pelo senhor Rogério Souza Lopes, portador do RG: 1448761247 SSP – BA e CPF: 032.286.915-35, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando - se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 – LÂMPADAS E REATORES						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Arandela Tartaruga com grade	FOXLUX	4,00	120,00
2	600	UND	Base fixa para Relé Fotoelétrico, com alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho). Corrente nominal: 10 A, Tensão: 220 V, Frequência: 50/60 Hz, similar ao do Fabricante Exatron.	EXATRON	9,50	5.700,00
3	150	UNID	Bocal Porcelana E-27	FOXLUX	2,90	435,00
4	100	UNID	Bocal Porcelana E-40	FOXLUX	10,00	1.000,00
5	150	UNID	Braço Luminária de Aço Galvanizado P/ Poste, Base E-40 Para Lâmpada de Até 400 w	OLIVO	23,00	3.450,00
6	60	UNID	BRAÇO CURVO COM SAPATA "U" 45° , para Luminária de Iluminação Pública. Projeção: 2.500 mm; Altura: 1.722 mm e 1.820 mm; Inclinação: 0° e 10° ± 2°; Espessura mínima do tubo: 2,65 mm; Diâmetro externo: 60,3 mm; Acabamento: Confeccionado em Tubo de Aço tipo SAE1010/1020, Galvanizado a fogo, conforme NBR 6323 com camada média de 70 µ; Garantia: 5 (cinco) anos referentes a galvanização	IBILUX	23,00	1.380,00
7	600	UNID	Conector de Derivação Perfurante. Condutor Principal: 10 mm a 95 mm ² , Condutor Derivação: 1,5 mm a 10 mm ² , Torque de Ajuste Nominal: 8N.m. similar ao do Fabricante INTELLI.	INTELLI	8,50	5.100,00
8	200	UNID	Conector Emborrachado cdp 70	INTELLI	8,50	1.700,00
9	150	UNID	Conector Perfurado Para Iluminação Pública	INTELLI	8,50	1.275,00
10	10	UNID	Gancho Curto para Luminária	KENNEDY	2,00	20,00
11	40	UNID	Globo Esférico Leitoso Em Polietileno 15x30cm Para Poste Arandela.	AMES	65,00	2.600,00
12	40	UNID	Isolador Tipo Rodana de Porcelana Para Poste	GEMER	5,00	200,00



			Vertical			
13	100	UNID	Lâmpada Fluorescente Tubular, 40 W, 220V, Luz Branca Fria.	OUROLUX	3,00	300,00
14	100	UNID	Lâmpada LED, Bivolt, Potência: 100W, 220V, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 15.000 horas, Índice de Proteção: IP20, Soquete E-40, Iluminação Pública	G-LIGHT	158,00	15.800,00
15	300	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 14 W – 220 V.	LEDO	20,00	6.000,00
16	300	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 20 W – 220 V	G-LIGHT	26,00	7.800,00
17	400	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 45 W – 220 V	BLACK DECKER	65,00	26.000,00
18	100	UNID	Lâmpada LED, Bivolt, Potência: 150W, 220V, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 15.000 horas, Índice de Proteção: IP20, Soquete E-40, Iluminação Pública	LUMICAN	28,00	2.800,00
19	200	UNID	Lâmpada LED Soquete E-40, 50 W, 220 V - Iluminação Pública.	OUROLUX	87,00	17.400,00
20	100	UNID	Lâmpada LED, Soquete E-27, LED 80 W – 220 V	KIAN	158,00	15.800,00
21	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Oval, Luz Branca Fria.	EMPALUX	20,00	2.000,00
22	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálica, 150 W, 220 V, Tubular Luz Branca Fria.	G-LIGHT	20,00	2.000,00
23	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 125 W, 220 V, E – 27, uso externo, Fluxo Luminoso (LM): 6300, Temperatura de Cor (K): 4000, Vida Média (h): 24000	AVANT	18,50	2.775,00
24	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 250 W, 220 V, E – 27, uso externo, fluxo luminoso: 12500 lumens vida útil: 16000h, temperatura de cor: 4500k	NITROLUX	32,00	4.800,00
25	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 400 W, 220V, E – 27, uso externo, Vida útil : 15.000 horas, Fluxo Luminoso : 30200 lumens, IRC 65, temperatura de cor 5200k.	NITROLUX	43,00	6.450,00
26	40	UNID	Lâmpada Vapor Metálico - 250W, 220V, Oval, Soquete E-40, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 90, 5200K, Luz Branca Fria.	ALUMBRA	50,00	2.000,00
27	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico, 400 W, 220 V, Soquete E-40, 5200K, Fluxo luminoso: 30.000 Lúmens, Luz Branca Fria.	KIAN	55,00	5.500,00
28	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico de 250 W, 220 V, Tubular, Soquete E-40, Temperatura de Cor: 5200K, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 90, Luz Branca Fria.	KIAN	50,00	5.000,00
29	10	UNID	Luminária Aberta, Corpo e Suporte de Fixação em Liga de Alumínio Fundido, Soquete E-40, para Montagem de 3 Pétalas. Encaixe para Tubo de 2"Ø. Em Chapa de Alumínio (3mm) com Alojamento Acoplado e Integrado para os Componentes (Reator e Capacitor), Refletor em Alumínio Alto Brilho Anodizado e Tampa com Vidro Temperado com Lâmpadas a Vapor Metálica de 400W com Reator e Capacitor. Durabilidade Média: Aprox. 8.000 Horas.	IBILUX	347,00	3.470,00
30	300	UNID	Luminária Completa 2,00x0,20m	G-LIGHT	6,00	1.800,00
31	200	UNID	Luminária Completa Para Poste, Reforçada.	OLIVO	36,00	7.200,00
32	20	UNID	Luminária P/ Lâmpadas de 1x40	G-LIGHT	3,20	64,00
33	20	UNID	Luminária P/ Lâmpadas de 2x40	G-LIGHT	3,20	64,00
34	100	UNID	Luminária Pública - LED de 100 W .	RCA	428,00	42.800,00



35	50	UNID	Luminária Pública - LED de 150 W .	RCA	678,00	33.900,00
36	50	UNID	Luminária Pública - LED de 50 W .	RCA	355,00	17.750,00
37	30	UNID	Parafuso Barra Roscada Zincada, ½X1000.	CEMAR	1,80	54,00
38	200	UNID	Porca em aço inox, ½ polegada.	CEMAR	1,00	200,00
39	250	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 125 W – 220 V. uso externo	DEMAPE	59,00	14.750,00
40	150	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 250 W – 220 v. uso externo.	DEMAPE	74,00	11.100,00
41	50	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 400 W – 220 v. uso externo.	DEMAPE	88,00	4.400,00
42	20	UNID	Reator Eletrônico 1x20 W P/ Lâmpada	G-LIGHT	3,00	60,00
43	20	UNID	Reator Eletrônico 1x40 W P/ Lâmpada	G-LIGHT	3,00	60,00
44	40	UNID	Reator Eletrônico 2x20 W P/ Lâmpada	G-LIGHT	3,00	120,00
45	40	UNID	Reator Eletrônico 2x40 W P/ Lâmpada	G-LIGHT	3,00	120,00
46	150	UNID	Reator para lâmpada, Vapor Metálico 250 W – 220 v/ uso externo	DEMAPE	82,00	12.300,00
47	100	UNID	Reator para lâmpada, Vapor Metálico 400 W – 220 v/ uso externo.	DEMAPE	97,00	9.700,00
48	40	UNID	Refletor Alumínio C/Lâmpada de 250 W – Formato Retangular – Profundidade 440 mm – Soquete E-40 – IP-65 Proteção Contra Entrada de Poeira E Jato D'água	SPOTLUX	8,00	320,00
49	40	UNID	Refletor Alumínio C/Lâmpada de 400 W – Formato Retangular – Profundidade 440 mm – Soquete E-40 – IP-65, Proteção Contra Entrada de Poeira e Jato D'água.	SPOTLUX	10,00	400,00
50	60	UNID	Refletor LED, Bivolt, Potência: 250 W, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 50.000 horas, , IP 67, Dimensões: A: 38,0cm x L: 10,0cm x C: 28,0 cm.	RCA	553,00	33.180,00
51	20	UNID	Soquete com rabicho p/ Lâmpada Tubular	FOX LUX	2,90	58,00
52	600	UNI	Relé Fotoelétrico com retardo, 1.000 W, 220 V, Frequência: 50/60 Hz uso externo, similar ao do Fabricante EXATRON.	EXATRON	20,00	12.000,00
53	40	UNID	Soquete p/ Lâmpada Tubular – PVC	GEMER	3,20	128,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06, R\$ 351.403,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS)						351.403,00

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	V. DO LOTE R\$	V. GLOBAL DO LOTE R\$
ELETROFIO EIRELI - EPP	06	351.403,00	351.403,00

2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA- ELETROFIO EIRELI - EPP			
CNPJ Nº. 18.319.768/0001-98		RAZÃO SOCIAL: ELETROFIO EIRELI - EPP	
ENDEREÇO: RUA ITUACU, 105,CENTRO			
CIDADE: TANHAÇU		UF: BA	CEP: 46.600,00
TELEFONE:		CELULAR: 77/9.9965-5374	
E-MAIL: eletrofilo@live.com			
REPRESENTANTE: ROGÉRIO SOUZA LOPES			
RG Nº. 1448761247 SSP / BA		CPF Nº. 032.286.915-35	
AGÊNCIA: 1152-5		CONTA CORRENTE Nº 22817-6 / BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o lote registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido lote apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA



3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2020, tendo validade até 20/07/2021, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2020.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco dias) após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência no item **FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO** constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta 22817-6, agência 1152-5, Banco Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.



7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme termo referência.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de julho de 2020.

GERALDO DIAS SANTANA
SECRETARIO DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELETROFIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 18.319.768/0001-98

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº